



LEI Nº 2.273 / 2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir as ações **1.001, 1.032, 2.032, 2.033 e 2.065** e a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.127.620,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscientos e vinte reais)**, destinados a incluir as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente:

UNIDADE 02.01 - GABINETE, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
SUB UNIDADE 02.01.02 - TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

01	02.01.02.23.695.0003.2.032	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	
	339030.(Ficha a ser criada) DR 200 Fonte: FUMPAC	MATERIAL DE CONSUMO (SUPERÁVIT)	R\$ 20.000,00

02	02.01.02.23.695.0003.2.032	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	
	339039.(Ficha a ser criada) DR 200 Fonte: FUMPAC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (SUPERÁVIT)	R\$ 20.000,00

03	02.01.02.23.695.0003.2.033	MANUTENÇÃO SANTO CRUZEIRO	
-----------	----------------------------	---------------------------	--



	339030.(Ficha a ser criada) DR 200 Fonte: FUMPAC	MATERIAL DE CONSUMO (SUPERÁVIT)	R\$ 20.000,00
--	---	---------------------------------	---------------

04	02.01.02.23.695.0003.2.033	MANUTENÇÃO SANTO CRUZEIRO	
	339030.(Ficha a ser criada) DR 200 Fonte: FUMPAC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (SUPERÁVIT)	R\$ 20.000,00

UNIDADE 02.02 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUB UNIDADE 02.02.01 - EDUCAÇÃO CRECHE, INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

05	02.02.01.12.365.0006.1.001	INSTALAÇÃO CRECHE CERVO	
	449061.(Ficha a ser criada) DR 201 FONTE: ENSINO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (SUPERÁVIT)	R\$ 550.000,00

06	02.02.01.12.365.0006.1.001	INSTALAÇÃO CRECHE CERVO	
	449051.(Ficha a ser criada) DR 201 FONTE: ENSINO	OBRAS E INSTALAÇÕES (SUPERÁVIT)	R\$ 100.000,00

UNIDADE 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE 02.03.01 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

07	02.03.01.10.301.0011.1.032	CONSTRUÇÃO DE UBS	
	449061.(Ficha a ser criada) DR 102 FONTE: SAÚDE	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (ANULAÇÃO)	R\$ 200.000,00

08	02.03.01.10.301.0011.1.032	CONSTRUÇÃO DE UBS	
----	----------------------------	-------------------	--



	449051.(Ficha a ser criada) DR 255 Fonte: PESC	OBRAS E INSTALAÇÕES (SUPERÁVIT)	R\$ 100.000,00
09	02.03.01.10.301.0011.2.065	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
	319004.(Ficha a ser criada) DR 259 Fonte: BLATB	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (SUPERÁVIT)	R\$ 20.000,00
10	02.03.01.10.301.0011.2.065	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
	339030.(Ficha a ser criada) DR 255 Fonte: PESC	MATERIAL DE CONSUMO (SUPERÁVIT)	R\$ 50.000,00
11	02.03.01.10.301.0011.2.065	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
	339039.(Ficha a ser criada) DR 255 Fonte: PESC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA (SUPERÁVIT)	R\$ 10.000,00

UNIDADE 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB UNIDADE 02.03.04 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

12	02.03.04.10.304.0012.1.036	AQUIS. EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS EPIDEMIOLOGIA	
	449052.(Ficha a ser criada) DR 255 Fonte: FOR.VS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (SUPERÁVIT)	R\$ 17.620,00

TOTAL	R\$ 1.167.620,00
--------------	-----------------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 1.127.620,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais)**, são os provenientes de: QUADRO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 E 12: **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por



destinação de recursos) anexo, no valor de **R\$ 927.620,00**; QUADRO 07: **anulação de dotação** da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00:

12	02.03.03.10.302.0013.2.073	MANUTENÇÃO TRANSPORTE - TFD	
	339039.0210 DR 102 Fonte: SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00

13	02.03.04.10.304.0012.2.079	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	339030.0217 DR 102 Fonte: SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

14	02.03.04.10.305.0012.2.078	MANUTENÇÃO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	339095.0229 DR 102 Fonte: SAÚDE	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 20 de julho de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -